



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, 5/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2019

Processo nº 023/2019

Tomada de Preço nº 002/2019

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, E A EMPRESA MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE nº 821700/2015/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO nº 1023783-24/2015 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, celebrado entre o Município de Japorã/MS e o Ministério das Cidades.

Dotação Orçamentária:

15.451.0013.1-005 - Saneamento Básico Urbano. Ficha: 102

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 485.014,16 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil quatorze reais e dezesseis centavos).

Vigência: 10/06/2019 a 10/06/2020

Data da Assinatura: 10/06/2019

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93

Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante e ADEMAR PAWLOWSKI, pela contratada.

Publicado - Diário Oficial ASSOMASUL

Edição n.º 2370

Data: 12/06/2019 Folha(s): 62

1023783-24/2015 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, celebrado entre o Município de Japorã/MS e o Ministério das Cidades. Vencedor(es): MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.
Valor Global da Licitação: R\$ 485.014,16 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil quatorze reais e dezesseis centavos).

Japorã/MS, 10 de junho de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 023/2019 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação.

Japorã/MS, 10 de junho de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Bueno de Oliveira

Código Identificador:21133084

**LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO**

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2019

Processo nº 023/2019

Tomada de Preço nº 002/2019

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, E A EMPRESA MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE nº 821700/2015/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO nº 1023783-24/2015 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, celebrado entre o Município de Japorã/MS e o Ministério das Cidades.
Dotação Orçamentária:

15.451.0013.1-005 – Saneamento Básico Urbano. Ficha: 102

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 485.014,16 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil quatorze reais e dezesseis centavos).

Vigência: 10/06/2019 a 10/06/2020

Data da Assinatura: 10/06/2019

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93

Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante e ADEMAR PAWLOWSKI, pela contratada.

Publicado por:

Tatiana Bueno de Oliveira

Código Identificador:B6127BF7

**RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº053/2019**

PORTARIA N.º053/2019

“EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II e XI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERA a pedido o servidor, **PAULO MARTINS**, do cargo de Assessor de Gabinete, regido pela Lei complementar nº. 001/93, e Lei Complementar nº. 0442017, regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social –

INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 06/06/2019 de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:

Salete Bell"avar Klasmann

Código Identificador:0FD5EEC0

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

Resolução de nº 001/2019, 05 de abril de 2019. Republicar por Incorreção.

Dispõe sobre a publicação do Edital 001/2019 do Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar do Município de Japorã-MS.

Com alteração do Cap 4,4.1 letra I, do requisito da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) que será exigida no ato da posse, e não na inscrição.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Japorã – MS, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal de nº240 de junho de 2015, pelo seu Regimento Interno e pela ATA nº166/2019.

Resolve:

Artº 1º Aprovar a publicação do Edital 001/2019, que convoca o Processo de Escolha Unificada para o Conselho Tutelar do Município de Japorã/MS e da outras providencias.

Artº 2º Fica aprovado o Edital 001/2019 do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do Município de Japorã/MS.

Artº 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã/MS 05 de junho de 2019.

MADALENA CARDOSO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Sabrina Santos da Silva

Código Identificador:A15CA5D4

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2019 REFERENTE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº240/2015 E A LEI Nº092/2002 DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS**

Resolução de nº 003/2019, 11 de junho de 2019.

Aprovar a alteração na Lei Municipal nº 240/2015 que dispõe sobre as diretrizes para o processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares no município de Japorã/MS. E na Lei nº 092/2002, que dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no município de Japorã/MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Japorã – MS, no uso de suas atribuições estabelecidas pelas Leis Municipais de nº 092/2002 e pela Lei nº240/2015, pelo seu Regimento Interno, e em reunião extraordinária pela ATA nº170/2019.